

DECRETO Nº 138/2022

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **CELENITA GUALBERTO PEREIRA BERNIERI**, ocupante do cargo efetivo de Professora PIII PEDAGOGIA – ZONA URBANA 40h, por estar concorrendo ao cargo eletivo de DEPUTADA ESTADUAL, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90.

Parágrafo Único: Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 02 de julho de 2022 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2022

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 11º dias do mês de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal